



via
Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 393/GP/2019

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Claudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Legislativa Municipal



Senhor Presidente,

Considerando o superávit financeiro fonte 03.28.89, apurado no balanço do exercício anterior – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Proposta Nº 04279.2380003/14-004.

Considerando que a proposta tem por objeto a devolução do saldo do recurso referente Proposta Nº 04279.2380003/14-004, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, apurado no saldo do balanço de 2018.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 774/SEMUSA/2019.

Considerando que o presente recurso financeiro foi destinado ao Centro de Saúde Dr. Apolinário Gomes da Silva, localizado no Município de Jarú/RO, que teve a proposta inicial em 14 de março de 2014 – Nº 04279.2380003/14-004, apurado no saldo do balanço do exercício de 2018.

Considerando a necessidade de inserir no orçamento vigente através de abertura de crédito adicional especial, haja vista a fonte dos recursos ser do exercício anterior, conforme disciplina a Lei nº 4.320/64.

Encaminhamos o projeto de lei nº 2630/GP/2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado em balanço do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;**
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;”**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 18 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 2630/GP/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 13.989,90 (Treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1137.0000	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. APOLINÁRIO GOM R\$ 13.989,90
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:0 3 28
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 157	UBS - CESP c/c 46689-1

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Proposta 04279.2380003/14-004.